

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (18/2022)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA/CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO)

ATA NÚMERO UM

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, nº 40H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de 11 de outubro de 2022 da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, Teodolinda Silveira, tendo estado presentes o Presidente – Pedro Duarte Alves Lara Everard, Diretor do Departamento de Educação, em regime de substituição, a Primeira Vogal Efetiva – Sara Duarte Cunha Lopes Brites Simão, Técnica Superior do Departamento de Educação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Segunda Vogal Efetiva – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal comum, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada Portaria;
- Aprovar os temas a abordar na prova de conhecimentos e definir o tipo de prova a aplicar;
- Elaborar o modelo da ficha de avaliação curricular e da classificação final, que expressem o desenvolvimento dos cálculos a efetuar.

Para efeitos das deliberações a tomar, o Júri considerou que as funções a exercer nos postos de trabalho a concurso, se enquadram no âmbito do descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), correspondendo ao grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior. Em termos concretos e de acordo com o Edital n.º 1180/2022, de 26 de julho, relativo à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153 de 9 de agosto, essas mesmas funções consistem no seguinte:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Desempenho de função na área funcional do Departamento de Educação nomeadamente:
 - Desenvolver funções de análise, elaboração de estudos e conceção de métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito das competências atribuídas ao departamento de educação;
 - Propor medidas inovadoras que promovam a melhoria do serviço; articulação com escolas, municípios, serviços autárquicos e administração central; estudar e aplicar métodos processuais de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área da sociologia e ciências da educação; colaborar no sistema de informação e gestão escolar;
 - Colaborar na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso;
 - Colaborar no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município no domínio da educação; dar apoio em toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos no Departamento de Educação;
 - Dar apoio na atualização da carta educativa e na concretização do projeto educativo municipal.
- Competências Profissionais Específicas:
 - Domínio de ferramentas digitais, facilidade em aprender novas ferramentas e softwares, capacidade de comunicação e de trabalho em equipa, dinâmico e proactivo, bom relacionamento e comunicação interpessoal e capacidade de inovação organizacional.

I. Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: *Avaliação Curricular* e *Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

1.1 - A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e

relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1.1 - Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

Posse de curso superior de Sociologia ou Ciências da Educação com grau equivalente a	Valoração
Licenciatura na área de Sociologia / Ciências da Educação	16 Valores
Mestrado em área diferente da requerida	17 Valores
Mestrado na área de Sociologia / Ciências da Educação	18 Valores
Doutoramento em área diferente da requerida	
Doutoramento na área de Sociologia / Ciências da Educação	20 Valores

Nota: no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de Educação, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	00 valores
Até 60 horas (inclusive)	10 valores
De 61 horas até 120 horas (inclusive)	12 valores
De 121 horas até 180 horas (inclusive)	14 Valores
De 181 horas até 240 horas (inclusive)	16 Valores
De 241 horas até 300 horas (inclusive)	18 Valores
Superior a 300 horas	20 Valores

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

2
Simas
Adm

Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública	Até dois (2) anos	06 Valores
	Superior a dois (2) anos e até cinco (5) anos	08 Valores
	Superior a cinco (5) anos	10 Valores
b) Exercício das funções (atividades) inerente ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)	Inexistência de funções exercidas na AL	00 Valores
	Até um (1) ano	04 Valores
	Superior a um (1) ano e até três (3) anos	06 Valores
	Superior a três (3) anos e até cinco (5) anos	08 Valores
	Superior a cinco (5) anos	10 Valores

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, na sua na sua atual redação):

Menção qualitativa SIADAP	Avaliação final SIADAP	Valoração
Inadequado	1 – 1,999	00 Valores
Adequado	2 – 2,999	12 Valores
	3 – 3,999	14 Valores
	4 – 4,499	16 Valores
Relevante	4,50 – 5	18 Valores
Desempenho Relevante com mérito		20 Valores
Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria		12 Valores

1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências, a serem registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores):

- Trabalho de Equipa e Cooperação** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
- Análise da Informação e Sentido Crítico** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- Responsabilidade e compromisso para com o serviço** - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- Iniciativa e Autonomia** - Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

*Chimã
Azer*

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

Trabalho de Equipa e Cooperação	- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
	- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho.
	- Partilha informações e conhecimentos com colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
	- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
Análise da Informação e Sentido Crítico	- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.
	- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.
	- Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.
	- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.
Responsabilidade e compromisso para com o serviço	- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito da atuação do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
	- Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
	- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
	- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
Iniciativa e Autonomia	- Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.
	- Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.
	- Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.
	- Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.

2 - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, devidamente inscritos na respetiva ordem profissional, os métodos de seleção sejam os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

2.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção será aplicado nos seguintes termos:

- a) **Conteúdo** - irá incidir sobre **matérias de natureza genérica** decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público e **matérias de natureza específica** diretamente relacionados com as exigências da função;
- b) **Forma escrita e natureza teórica**;
- c) **Modo de realização** - será necessariamente individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso), com possibilidade de consulta apenas da bibliografia/legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet;
- d) **Duração** - será no máximo noventa minutos.
Essa duração ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência que, comprovadamente, solicitarem condições especiais para a sua realização;
- e) **Classificação** será dada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- f) **Temas, bibliografia e legislação**, possíveis de abordar (**considerar para todos os documentos a redação atualizada**):
 - Estrutura orgânica dos serviços municipais de Almada – Edital nº 1180/2020, publicado no DR nº 153/2022, 2ª série, de 9 de agosto;
 - Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
 - Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
 - Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);
 - Lei-quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
 - Transferência de Competências para os órgãos municipais no domínio da Educação – DL nº 21/2019, de 30 de janeiro;
 - Regime jurídico da autonomia das escolas oficiais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário – DL 43/89, de 3 de fevereiro;
 - Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário – Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

2.2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria é avaliada através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

2.3 - Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos admitidos no âmbito da aplicação do método de seleção anteriores, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, que nos termos referidos no ponto 1.2 visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Sendo aplicada nos exatos termos descritos no já referido ponto 1.2.

Em termos de **Classificação Final (CF)**, o Júri deliberou que seja expressa para todos os candidatos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada numa ficha específica para o efeito e resulta da aplicação da seguinte fórmulas:

Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções correspondentes às caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, aos quais serão aplicados a AC e a EAC , como métodos obrigatórios	CF = 40%AC+ 60% EAC
Para os demais candidatos, aos quais serão aplicadas a PC e a AP , como métodos obrigatórios e a EAC como método facultativo	CF = 70% PC+ 30% EAC

Em situação de igualdade na **Classificação Final (CF)**, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, o Júri deliberou aplicar a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: **Avaliação Curricular (AC)** ou **Prova de Conhecimentos (PC)**;
- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção seguinte: **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**;
- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **A** da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**;
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **B** da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**;
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **C** da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**;
- 6.º - Melhor classificação obtida no fator **D** da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**;
- 7.º - Ordem de submissão da candidatura na plataforma por data hora e minuto.

Por último o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar como documentos de suporte os modelos das fichas de Avaliação curricular (AC) e da Classificação Final (CF), juntos à presente ata como Anexos, dela fazendo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrou a reunião cerca das dezassete horas e lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

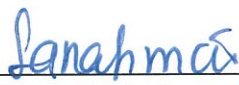
O JÚRI,

Presidente,



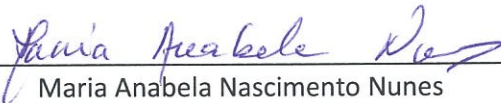
Pedro Duarte Alves Lara Everard,
(Diretor do Departamento de Educação, em regime de substituição)

Primeiro Vogal Efetivo,



Sara Duarte Cunha Lopes Brites Simão,
(Técnica Superior do Departamento de Educação)

Segundo Vogal Efetivo,



Maria Anabela Nascimento Nunes
(Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos)

R
Shirley
AD-7

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (18/2022)

PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE **TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO)**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato(a): _____

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + \text{EP} + \text{AD}}{4}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = _____ valores

FP = Formação Profissional = _____ valores

EP = Experiência Profissional = _____ valores

AD = Avaliação de Desempenho = _____ valores

Obs.: consultar, no Anexo I à Ata número um, os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + (\quad) + (\quad)}{4}$$

Classificação final da Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

ANEXO II
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (18/2022)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTOS DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE **TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO)**

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (A)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Avaliação Curricular (AC)	Valores
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 40% AC + 60% EAC = 0,40 PC + 0,60 EAC =
= 0,40 () + 0,60 () = () + ()

3. **Classificação Final (CF) = _____ Valores**

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

P. Lima
2022

ANEXO II
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (18/2022)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO)

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (B)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
Avaliação Psicológica (AP)	Apto/Não Apto
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 70% PC + 30% EAC = 0,70 PC + 0,30 EAC =

= 0,70 () + 0,30 () = () + () + ()

3. Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____